



PARECER Nº 1757, DE 2024, DA COMISSÃO DE DEFESA E DOS DIREITOS DAS MULHERES, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 729, DE 2023

De autoria dos Deputados Caio França e Luiz Fernando T. Ferreira, o projeto em epígrafe estabelece política contra a veiculação publicitária misógina, sexista ou estimuladora de agressão e violência sexual no Estado.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes a 5 (cinco) Sessões Ordinárias (de 08/05 a 12/05/2023) sem receber emendas ou substitutivos. Em seguida o projeto foi encaminhado a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu voto favorável à aprovação da proposição do Nobre Relator Deputado Reis.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, cabendo-nos, na qualidade de relatora, apreciá-la quanto os aspectos definitivos no artigo 31, inciso I e §17, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em análise, resta evidente o avultado mérito tratado pela Propositura, que merece prosperar. Há de se ressaltar que o Poder Público não pode se manter omissos diante dos graves casos de violência discriminatória enfrentados na atualidade.

Assim posto, projetos que fomentem a ação estatal no sentido de coibir tais comportamentos deverão sempre ser analisados pela ótica dos grupos mais vulneráveis do Estado, pois assim, ao lume da desigualdade ora enfrentada, galgaremos para uma sociedade mais justa.

Ante ao exposto, naquilo que nos compete analisar, somos **favoráveis** à aprovação do Projeto de lei nº 729 de 2023.

Edna Macedo – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA EDNA MACEDO, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 29/10/2024.

Dani Alonso – Presidente

André Bueno	Favorável ao voto da relatora
Dani Alonso	Favorável ao voto da relatora
Ana Perugini	Favorável ao voto da relatora
Maria Lúcia Amary	Favorável ao voto da relatora
Solange Freitas	Favorável ao voto da relatora
Ediane Maria	Favorável ao voto da relatora
Clarice Ganem	Favorável ao voto da relatora